
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sr. Secretário, Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **Empresa G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, Bairro Nossa Senhora da Graças, CEP 76.804-144, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MATHEUS FIGUEIRA LOPES**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 004.003300-2025-77 (0600-00003487/2023-17-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 06 compostos pelos ITENS 14, 15 e 16.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 20 de dezembro de 2025.

2.2 Fica resguardado o direito a análise do pedido de repactuação contratual da contratada em momento posterior a celebração do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, **Elemento de Despesa: 33.90.37.000000** – Locação de Mão-de-obra, **Fonte: 150002510000** – Receita de Impostos e de Transferência de impostos, conforme a **Nota de Empenho nº 5189/2025**, no valor de **R\$ 78.404,81** (setenta e oito mil,

quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender as unidades escolares, pelo período de 19/12 a 31/12 de 2025 (0246063);

3.2 Os recursos remanescentes deverão ser consignados pela SEMED na ocasião da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 071/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

LTDA:2136169

G. J. SEG VIGILANCIA

Assinado de forma digital por G. J. SEG

MATHEUS FIGUEIRA Assinado de forma digital

8000140

VIGILANCIA

LTDA:21361698000140 Dados: 2025.12.18

14:19:18 -03'00'

LOPES:0117626821

0

por MATHEUS FIGUEIRA

LOPES:01176268210

MATHEUS FIGUEIRA LOPES

Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK

SANTOS:84913

AMORIM

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=39383509000104, OU=

Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FELIPPE IDAK
AMORIM

657291

SANTOS:84913657291

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2025.12.18 09:23:40-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2026. Edição 4144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>